



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº <u>003</u>
DATA <u>16 / 02 / 04</u>
<i>ChRodrigues</i>
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI 001/2004

*“Autoriza ao Executivo Municipal a inclusão a iluminação pública da Avenida Marcionília Breder Sathler”.*

A Câmara Municipal de Reduto/MG, por seus representantes, decreta:

Art.1.º - Fica autorizado ao executivo Municipal a inclusão da iluminação pública da Avenida Marcionília Breder Sathler, na cidade de Reduto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 16 de fevereiro de 2004.

*Marcio Gerard*  
SALA DAS COMISSÕES  
MARCIO GERARD  
Vereador

LIDO EM PLENÁRIO

EM 17 / 02 / 04

*ChRodrigues*  
SECRETÁRIA